

de agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Auto-Sueco Portugal — Veículos Pesados, S. A.
UAV Braga
Rua de Cabanas, S Martinho de Dume
4701-967 Braga

na qualidade de instalador de tacógrafos homologados de acordo com o Regulamento (EU) n.º 165/2014, de 4 de fevereiro, estando autorizado a realizar a 2.ª Fase da Primeira Verificação e a Verificação Periódica Bienal e a colocar a respetiva marca própria, abaixo indicada, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.02.6.003, da empresa Auto Sueco L.ª, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 92, de 19 de abril de 2002.

2019-02-04. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



312042726

Despacho n.º 2208/2019

Certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de dispositivos limitadores de velocidade n.º 101.99.18.6.25

Ao abrigo do artigo 21.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 46/2005, de 23 de fevereiro e nos termos das disposições da Portaria n.º 279/95, de 7 de abril, é reconhecida a qualificação à empresa:

Maravilha do Cávado, L.ª
Av. do Cávado, n.º 314, Palmeira
4700-690 Braga

na qualidade de instalador de dispositivos limitadores de velocidade, estando autorizado a colocar a respetiva marca própria, em anexo, nos locais previstos nos respetivos esquemas de selagem.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

12-02-2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.



312078529

CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 3476/2019

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no n.º 1 alínea d) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador António Pereira Milheiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções por ter passado à situação de pensionista em 3 de janeiro de 2019.

6 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

312049822

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra, Leiria

Aviso n.º 3477/2019

O Agrupamento de Escolas Caranguejeira — Santa Catarina da Serra torna público que se encontra aberto um procedimento concursal a partir de publicação deste jornal, por um período de cinco dias úteis para contratar trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprova a lei geral do trabalho em funções públicas, com o âmbito de aplicação fixado nos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

- 1 — 2 (dois) Contratos de trabalho com a duração de 3,5 horas/dia
- 2 — Local de Trabalho: Estabelecimentos de Ensino deste Agrupamento
- 3 — Função: Prestação de Serviço/ Tarefas — serviço de limpeza
- 4 — Remuneração líquida/hora — 3,49€ (três euros e quarenta e nove cêntimos)
- 5 — Duração do Contrato: Data da conclusão deste procedimento até 21 de junho de 2019;
- 6 — Requisitos legais exigidos — Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, experiência com alunos, experiência de Serviço no Agrupamento.
- 7 — Método de seleção: Avaliação curricular
Os critérios de avaliação curricular (AC — 100 %) são os seguintes:
 - 7.1 — Habilitações literárias — (30 %)
 - 7.2 — Experiência profissional com alunos (35 %)
 - 7.3 — Experiência de serviço no Agrupamento de escolas — (35 %)
- 8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (Formulário tipo; disponível no site e nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Diretora do Agrupamento atrás referido, entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de receção para Rua Carlos J. Moreira n.º 101 2420-115 Caranguejeira;

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias;
Fotocópia do Bilhete de Identidade e de contribuinte ou do cartão de cidadão.

9 — Composição do Júri:

Presidente: Maria Conceição Pereira Catarino — Adjunta da Diretora

Vogais Efetivos:

Luísa Maria Pereira Neto Neves — Coordenadora Técnica;
Isabel Ferreira Gaspar — Assistente Operacional.

Vogais Suplentes:

Maria Arminda Carvalho Romão — Assistente Técnica;
Ana Cristina de Sousa Mota — Assistente Operacional

A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações desta escola e no sítio de Internet deste agrupamento.

Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

5 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Ilda Graciela Duro*.
312092428

Agrupamento de Escolas de Catujal-Unhos, Loures

Aviso n.º 3478/2019

1 — Nos termos do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 41/2012, de 21/02, que procede à 11.ª alteração do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de agosto de 2018.

2 — Para o exercício de intervenção no procedimento administrativo previsto no artigo 52.º e em conformidade com o artigo 55.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelas Declarações de Retificação n.º 265/91, de 30/12 e 22-A/92, de 17/02, modificado pelos Decretos-Leis n.ºs 6/96, de 31/01 e 18/2008, de 29/01 e pela Lei n.º 30/2008, de 10/07, informa-se que a lista referida no ponto anterior se encontra exposta na Sala de Professores da Escola Sede do Agrupamento de Escolas.

3 — É fixado em 10 dias o prazo para os interessados praticarem quaisquer atos para deduzir reclamação à lista, contados nos termos do artigo 72.º do CPA.

4 — Findo o prazo fixado no ponto anterior, se nada obstar, a lista será homologada pelo Diretor do Agrupamento de Escolas.

7 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *João António Nunes Carvalho*.
312049985

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 3479/2019

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da homologação das listas unitárias de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários, PREVPAP, publicitados na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201810/0109, foram celebrados os respetivos contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Nível remuneratório	Data de início
Alda Soares Ferreira Nunes de Jesus Rita	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Ángela Sofia Caetano Marçal Tomé	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
António Nuno Infante da Câmara	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Carina Sofia Madeira Guerreiro	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Célia do Carmo Guerreiro Mestre Pires	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Filomena Maria Lino do Brito Felgueiras	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Ludovina Maria Martins Guerreiro Mendonça Rosária	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Maria de Fátima Palma Castilho	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Sandrina dos Reis Gonçalves	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Silvia Maria Carvalho António	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Vânia Regina de Almeida Simões	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018
Yeimy Francis Vieira dos Santos	Assistente Operacional	2.º	07/12/2018

7 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

312049717

Aviso n.º 3480/2019

Nos termos do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra afixada no placard da secretaria deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2018.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

7 de fevereiro de 2019. — A Diretora, *Renata Maria Castanheira Afonso*.

312049799

Agrupamento de Escolas de Odemira

Aviso n.º 3481/2019

Lista unitária de ordenação final, após homologação

1 — Nos termos de disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aplicável por remissão do n.º 1

do artigo 10.º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 29 de janeiro de 2019, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no âmbito do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários da Administração Pública (PREVPAP), publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o n.º OE201812/0621, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, a integrar no mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Odemira.

2 — A referida lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público das instalações da sede do Agrupamento de Escolas de Odemira, sita na Horta dos Reis, em Odemira, e na página eletrónica do Agrupamento, em <http://portal.ae1odemira.edu.pt/>.

3 — Do ato de homologação da referida lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, de acordo com o expresso no n.º 3 do artigo 39.º da supra mencionada portaria.

6 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Armando Alves Martins*.

312048786